L E I Nº 009/85

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a vender, trocar ou permutar 01 veículo de propriedade do Município, tipo Kombi, ano 1979, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a vender, trocar ou permutar o veículo de propriedade do Município, marca Volkswagem, tipo Kombi, ano 1979, chassis-BH-600624, registrada no patrimonio do Municipio sob nº 0257, por uma Kombi OK.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

NEY CARGO MACHADO
Prefeito Municipal